



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-271/2025

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Supervisão Clínica em
Enfermagem, 2.ª Edição
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Supervisão Clínica em Enfermagem, a que se reporta o Despacho RT/C-72/2024, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 30 acrescendo 3 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre entre 30 de junho e 18 de dezembro de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 5 de maio e 6 de junho de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 20 de junho de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 20 e 25 de junho de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados na área da Enfermagem;
9. A seriação dos candidatos será feita com base em:
 - a) Habilitações Académicas (50%);
 - b) Currículo Profissional (50%).

sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros industriais associadas ao projeto “Aliança de pós-graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR /NextGeneration EU);

10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 1.100€ (mil e cem euros), podendo ser paga em 4 (quatro) prestações, no valor de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até 31 de julho de 2025, a segunda prestação até 30 de setembro de 2025, a terceira prestação até 31 de outubro de 2025 e a quarta prestação até 30 de novembro de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 3 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 27 de junho de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,